

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2056/2018

Dispõe sobre o uso e ocupação do solo do município de Manguairinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), que servirá para o reforço orçamentário dos Projetos e Atividades do exercício financeiro de 2018 das dotações orçamentárias conforme segue:

05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.01 – Departamento de Administração e Planejamento	
587 – 4.4.90.52.00.00.00-4009 Equipamento e Material Permanente	54.000,00
14-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
14.01 – Departamento de Viação	
585 – 4.4.90.52.00.00.00-4007 Equipamento e Material Permanente	140.000,00
Valor Total	194.000,00

Art. 2º. Para cobertura do que trata o art. 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso os Convênios n.º 11348 e 1338/2018 do SEDU, Excesso de Arrecadação, conforme segue:

Termo de Convênio n.º 1348/2018 do SEDU – SIT n.º 39577	54.000,00
Termo de Convênio n.º 1338/2018 do SEDU – SIT n.º 39575	140.000,00
Valor Total	194.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod287196